

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 229 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2024

RECONHECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NOS TERMOS DO ART. 43, § 3º DA LEI Nº 4.320,
DE 17 DE MARÇO DE 1964 E DÁ OUTRS
PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Reconhece excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 112.722,58 (cento e doze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo a seguir:

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE
RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2024 DE ACORDO COM O
DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64,
DE 17 DE MARÇO DE 1964.**

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Categoria Econômica	1		Receitas Correntes	
Origem	1.7		Transferências Correntes	
Espécie	1.7.1		Transferências da União e de Suas Entidades	
Desdobramento	1.7.1.4.		Transferências de Recursos Do FNDE	
Tipo	1.7.1.4.50.01.00		Transferências do Salário Educação	
Fonte de Recurso	15500000		Transferências do Salário-Educação	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	32.166,66	48.889,20	16.722,54	
Fevereiro	32.166,66	118.167,36	86.000,70	
Março	32.166,66	112.680,93	80.514,27	
Abril	32.166,66	113.821,50	81.654,84	
Maiο	32.166,66	117.159,38	84.992,72	
Junho	32.166,66	108.933,23	76.766,57	
Julho	32.166,66	116.681,69	84.515,03	
Agosto	32.166,66	117.640,96	85.474,30	
Setembro	32.166,66	128.300,48	96.133,82	
Outubro	32.166,66	112.422,58	80.255,92	
Novembro	32.166,66			
Dezembro	32.166,74			
Totais	386.000,00	1.094.697,31	773.030,71	0,00
EXCESSO/ORÇAMENTÁRIO			708.697,31	

**DEMONSTRATIVO DA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA**

Mês	Decreto	Valor
Agosto/2024	Nº 161/2024	RS 467.974,25
Setembro/2024	Nº 188/2024	RS 128.300,48
Totais		596.274,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de novembro de 2024.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:D51D65B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/11/2024. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>